

EDITAL Nº 071/2023 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria para o 2º semestre de 2023

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da **Fatec Bragança Paulista “Jornalista Omair Fagundes de Oliveira”** faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

- 1.1. Estão em oferecimento **09 (nove) vagas**, distribuídas para o Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI - conforme Tabela 2.

TABELA 2. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI)

Vagas por Área de Iniciação			
Área da Iniciação	Linha de Pesquisa	Vagas	Prof. Responsável
Ciência da Computação	Cloud Computing	01 vaga	Leandro Petarnella
Ciência da Computação	Inteligência Artificial Generativa	01 vaga	Cristina Becker Matos Nabarro
Ciência da Computação	Inteligência Artificial - Machine Learning	01 vaga	Cristina Becker Matos Nabarro
Ciências Sociais Aplicadas	Gestão de Processos	01 vaga	Raimundo Donizete de Camargo
Ciências Sociais Aplicadas	Gestão de Serviços	01 vaga	Raimundo Donizete de Camargo
Ciências Sociais Aplicadas	Gestão de Processos Logísticos	01 vaga	Aloisio dos Santos Espindola
Gestão Financeira	Mercado de Capitais	01 vaga	Alexandre Leme Sanches
Gestão Financeira	Empreendedorismo	01 vaga	Helder de Souza Aguiar
Gestão Financeira	Educação Financeira	01 vaga	Lilian Brazile Trindade

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 2.2. Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.
- 2.3. Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais;
- 2.4. Realizar o download da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico;
- 2.5. Ter conta corrente individual no Banco do Brasil.



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de **12/06/2023 a 24/06/2023, das 10h00min às 20h00min.**
- 3.2. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em **<https://forms.office.com/r/rYhdvUFyfh>**
- 3.3. O aluno deverá logar com seu e-mail @fatec para realizar a inscrição
- 3.4. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição, conforme lista a seguir:

3.4.1. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):

- a. Histórico escolar
- b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado, disponível para download em **<https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria>** (será coletada assinatura e carimbo da direção após seleção dos bolsistas)
- c. Projeto de pesquisa, preenchido e assinado, disponível para download em **<https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria>**
- d. Plano de trabalho preenchido e assinado. Disponível para download em **<https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>**
- e. Currículo Lattes do orientador atualizado
- f. Currículo Lattes do aluno atualizado

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação serão encaminhados para a CEPE ou para a Congregação da Unidade em caso de CEPE não instituída, para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base na documentação entregue, a inscrição será indeferida caso o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou se a documentação estiver incompleta;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o Percentual de Rendimento (PR).

* Se a CEPE julgar pertinente a análise curricular do aluno e/ou do orientador, para fins de classificação dos projetos inscritos, nos termos previstos no artigo 16º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital essas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.



5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.

6. DO PAGAMENTO DA BOLSA

6.1. Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada podendo chegar até o valor de R\$ 170,50 mensais para 4 horas ou R\$ 341,00 para 8 horas;

6.2. As bolsas serão depositadas por até 5 meses, sob a condição de se ter o Termo de Compromisso ativo.

7. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

7.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I Art. 5º-§ 2º, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.



Bragança Paulista, 07 de junho de 2023.

Prof. Dr. Marcos Antonio Maia Lavio de Oliveira
Diretor da Unidade de Ensino
Fatec Bragança Paulista